



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5332 **(18 DE MAIO DE 2020)**

Dispõe sobre: **INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO A FORMAÇÃO DE PÚBLICO PARA ESPETÁCULOS MUSICAIS – PIFPEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica instituído o programa de incentivo a formação de público para espetáculos musicais – PIFPEM.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Orquestra Filarmônica Jovem de Caieiras terá preferência na condução do PIFPEM.

ARTIGO 2º – Fica determinado o valor de R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) por mês para custeio das atividades relativas ao PIFPEM.

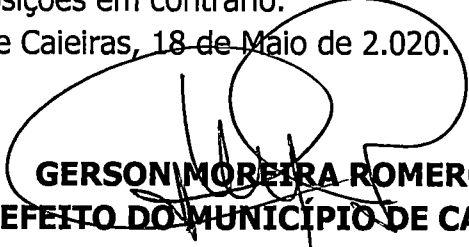
ARTIGO 3º – As ações de efetivação do PIFPEM serão regulamentadas por Decreto do Executivo.

ARTIGO 4º – O escopo do programa poderá estabelecer contrapartida para apresentação de peças e ensino de música ou outras atividades correlatas ao PIFPEM.

ARTIGO 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º – Esta Lei entrará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 18 de Maio de 2.020.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



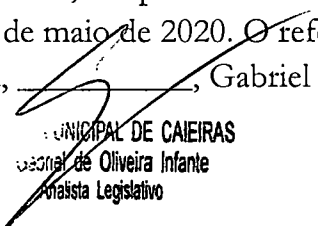
Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-006 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.332, de 18 de maio de 2020, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 31 de maio de 2020. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 01 de junho de 2020.

Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.


MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo